



## **TERMO ADITIVO Nº 070/2022**

**CONTRATO Nº 145/2019 - SEI Nº 19.16.2256.0013579/2019-37**

**CONTRATO SIAD Nº 9223884**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ATENAS ELEVADORES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Atenas Elevadores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.658.360/0001-39, com sede na Av. João Batista da Rocha, nº 2040, bairro Nova América, em Barretos/SP, CEP 14.783-143, neste ato representada por **Willian Gonçalves da Silva**, CPF nº 317.672.828-00, RG nº 43.154.802 - SSP/SP.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 25/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias para transporte de passageiros, com inclusão total de peças originais ou similares, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, em imóveis ocupados pela Procuradoria-Geral de Justiça no Estado de Minas Gerais”, o acréscimo de 23,703% sobre o valor mensal atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 23,703% sobre o valor mensal atualizado do contrato, em virtude da inclusão de um equipamento a ser mantido, conforme Anexo Único deste Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Adiciona-se ao valor global do contrato inicial a importância de R\$ 2.449,95 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em função do acréscimo, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21.0 – Fonte 10.1**.

**Subcláusula única** – Em virtude do acréscimo descrito acima, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 75.069,33 (setenta e cinco mil, sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual**

Em virtude do acréscimo a que alude a cláusula primeiro deste Instrumento, a **Contratada** deverá apresentar reforço no valor de **R\$ 122,50** (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), à garantia de execução já existente, na modalidade **Caução em dinheiro**, de forma a totalizar uma garantia de R\$ 3.753,47 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

Valor Mensal Atualizado do Contrato	Solicitação de Acréscimo						ACUMULADO (%)	
	Cidade	Endereço	Equipamento	Qtde	Valor Mensal (R\$)	Impacto (%)	Acréscimo	Supressão
2.067,18	Pouso Alegre	Rua Maria José Siqueira Rigotti, nº 85	Marca Otis, capacidade 600kg, 3 paradas	1	489,99	23,703%	23,703%	-
<b>TOTAL</b>					<b>489,99</b>			

#### **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO**

R\$ 2.449,95 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE**

**Willian Gonçalves da Silva**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM GONÇALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 11:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 19/09/2022, às 12:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/09/2022, às 13:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/09/2022, às 13:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3764191** e o código CRC **43664789**.